



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano II – Edição 111 – 15 de Junho de 2018

ERRATA

Na Edição 107 do dia 25 de Maio de 2018, na publicação do Decreto de nº 245 de 24 de Maio de 2018,

Onde se lê:

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Clodoaldo Tonietti RG.N. 21.120.749-4

Leia – se:

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Clodoaldo Tonietti RG.N. 21.120.749-4

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 248 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .

DECRETA:

Art. 1º - Fica DEMITIDO, em caráter de PDV , nos termos da CLT, a contar de 04 de Junho de 2018, conforme Processo Administrativo nº 000880/2018, o senhor MANOEL RICARDO ALVES DOS SANTOS, portador do RG: 24.834.978-8, do cargo público de MÉDICO PLANTONISTA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 07 de Junho de 2018.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ARTHUR AUGUSTO CAMPOS FREIRE
Diretor Geral

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 251, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ROGÉRIO BASSANI PARA RESPONDER COMO DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE FORMA INTERINA, SEM REMUNERAÇÃO.

Estiva Gerbi, 12 de Junho de 2018.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ARTHUR AUGUSTO CAMPOS FREIRE
Diretor Geral

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 252, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO DA UNIVESP – UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Estiva Gerbi, o Polo da UNIVESP – UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, localizado na Rua José Rodrigues dos Santos, nº 271, bairro: São José II, nesta urbe.

Parágrafo Único - O ambiente e espaço do prédio mencionado no “caput” deste artigo, serão utilizados para as atividades de apoio presencial em EAD.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 12 de Junho de 2018



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano II – Edição 111 – 15 de Junho de 2018

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ARTHUR AUGUSTO CAMPOS FREIRE
Diretor Geral

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 253 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO
CONCURSADO.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .

DECRETA:

Art. 1º - Fica DIMITIDO, em caráter de PDV , nos termos da CLT, a contar de 04 de Junho de 2018, conforme Processo Administrativo nº 000802/2018, o senhor JOÃO BRAZ DOS REIS LOZETO, portador do RG: 12.710.179-2, do cargo público de MÉDICO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 12 de Junho de 2018.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ARTHUR AUGUSTO CAMPOS FREIRE
Diretor Geral

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 255, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
DE ESTIVA GERBI NOS DIAS DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO –
RÚSSIA 2018, DA PRIMEIRA FASE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que, o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º, da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216, da CF);

CONSIDERANDO que, já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira,

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias 22/06/2018 e 27/06/2018, por causa da participação da seleção brasileira na Copa do Mundo - Rússia 2018, o expediente da Administração Direta e Indireta do Município de Estiva Gerbi, será da seguinte forma:

(a) No dia 22/06/2018, o Paço Municipal, o Departamento de Ação Social, o Departamento de Esportes e o Departamento de Cultura, irão funcionar das 13 horas até as 17 horas.

(b) No dia 27/06/2018, o Paço Municipal, o Departamento de Ação Social, o Departamento de Esportes e o Departamento de Cultura, irão funcionar das 7 horas e 30 minutos até as 12 horas.

(c) Nos dias 22 e 27 de junho de 2018, haverá expediente normal, ou seja, sem qualquer alteração, no Pronto Socorro, no Departamento de Água e Esgoto e na Guarda Civil Municipal, por serem serviços essenciais.

(d) Nos dias 22 e 27 de junho de 2018, não haverá expediente nos PSFS.

(e) Nos dias 22 e 27 de junho de 2018, não haverá expediente tanto no Departamento de Obras como no Departamento de Agricultura.

(f) Nos dias 22 e 27 de junho de 2018, não haverá expediente para o Departamento Municipal de Educação e, por consequência, para as seguintes unidades escolares:

EMEI Pedro de Oliveira Santos;

EMEI Beatriz Pereira de Souza;

EMEI João Francisco de Lima;

EMEI Neide Ap. Monteiro Correa Alves;

EMEB Escola Rosa Elisa;

EMEF Escola Adelia Caleffi Gerbi;

EMEF Evaldo José Zenari;

Anexo da Escola Evaldo 9º anos;



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano II – Edição 111 – 15 de Junho de 2018

Centro de Educação Infantil Ernest Mahle;

Centro de Educação Infantil Maria Pigozzi Mendes;

CEI Dr. Milton Ferrari; e,

EJA (que se encontra na Escola Capitão Agenor de Carvalho).

Parágrafo Único: As aulas serão repostas até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 12 de Junho de 2018.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ARTHUR AUGUSTO CAMPOS FREIRE
Diretor Geral

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 256, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do processo administrativo nº 000982/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a interdição no dia 16 de junho de 2018 da via pública AVENIDA VANTE JOSÉ TONIETTI (o início do fechamento da mencionada avenida se dará na esquina da Rua Alberto Caleffi Gerbi), nesta urbe, das 18 horas até as 23 horas, para a realização de jantar beneficente.

Artigo 2º – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi/SP, 12 de junho de 2018.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, Registrada e Afixada em Quadro Próprio da Prefeitura.

ARTHUR AUGUSTO CAMPOS FREIRE
DIRETOR GERAL

LEI

GABINETE DA PREFEITA LEI ORDINÁRIA Nº 1004 DE 13 DE JUNHO DE 2018 (DE AUTORIA DA SRª PREFEITA MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças e Planejamento/Divisão de Contabilidade, a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 403.309,00 (Quatrocentos e três mil trezentos e nove reais), obedecidas as classificações Institucional, Econômica e Funcional – Programática seguinte:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 - Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

103010021.1.001 – Aquisição Bens moveis de uso permanente

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Código de Aplicação: 300.0014 Convênios Equipamentos

Valor: R\$ 403.309,00

Artigo 2º - Os recursos destinados ao atendimento do disposto no artigo 1º são decorrentes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 13 DE JUNHO DE 2018.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ARTHUR AUGUSTO CAMPOS FREIRE
Diretor Geral



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano II – Edição 111 – 15 de Junho de 2018

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1005 DE 13 DE JUNHO DE 2018
(DE AUTORIA DA SRª PREFEITA MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças e Planejamento/Divisão de Contabilidade, a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), obedecidas as classificações Institucional, Econômica e Funcional – Programática seguinte:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 - Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

103010021.1.001 – Aquisição Bens moveis de uso permanente

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Código de Aplicação: 300.0033 Convênio Veículos

Valor: R\$ 350.000,00

Artigo 2º - Os recursos destinados ao atendimento do disposto no artigo 1º são decorrentes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 13 DE JUNHO DE 2018.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ARTHUR AUGUSTO CAMPOS FREIRE
Diretor Geral

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1006 DE 13 DE JUNHO DE 2018.
(DE AUTORIA DA SRª PREFEITA MUNICIPAL)

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LIVROS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a partir do ano letivo de 2018, livros para todos os alunos da Rede Municipal de Educação, em todos os seus graus de ensino:

I - Alunos das creches municipais e conveniadas;

II - Alunos das escolas municipais de educação infantil;

III - Alunos do ensino fundamental da rede municipal;

IV - Alunos do ensino médio da rede municipal;

V - Alunos do ensino de jovens e adultos da rede municipal.

Parágrafo Único – A cada ano, havendo dotação orçamentária, será entregue uma maleta com livros para cada aluno da rede municipal de Educação.

Art. 2º - Dos livros, serão os seguintes:

2.1 - A aquisição de livros de leitura e respectivos serviços de formação a eles associados para atender professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental 1, Ensino Fundamental 2 e Educação de Jovens e Adultos - EJA, da rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas nesta lei.

2.2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.3 - O Projeto deverá ser composto de vinte oito maletas com oito exemplares cada, sendo: Quatro maletas destinadas aos alunos da educação Infantil, nove do Ensino Fundamental I, Fundamental II e da Educação de Jovens e Adultos – EJA. Quatorze maletas adicionais são disponibilizadas aos professores, supervisores e Coordenadores de ensino.

2.4 TEMÁTICA ABORDADA

2.5. de 2 a 5 anos – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Anna Claudia Ramos, Blandina Franco, Ciça, David Mcphail, Flávia Savary, Kes Gray, Lalau, Lia Neiva, Luiz Raul Machado, Maria Carluccio, Mariza Tavares, Maté, Milton Célio De Oliveira Filho, Monteiro Lobato, Peter Mccarty, Victoria Adler e Ziraldo Alves Pinto. Os textos trazem Contos, Meio Ambiente, Parlendas, Poesias e Rimas, estimulando a leitura, o processo de aprendizagem e o desenvolvimento da criança.

2.6. Primeiro ano – Os livros dos autores Alexandre de Castro Gomes, Anton Tchekhov, Mij Kelly, Milton Célio De Oliveira Filho, Monteiro Lobato e Ziraldo Alves Pinto. Os textos trazem Aventura, Fábulas, Imaginação, Histórias em Quadrinhos, Meio Ambiente, Números e Prosa. Os textos proporcionam diversas formas de leituras: individual, em grupo quando realizada em atividade e compartilhada com a família.

2.7. Segundo ano – Os livros dos autores Alexandre de Castro Gomes, Guto Lins, Monteiro Lobato, Anna Claudia Ramos e Ziraldo Alves Pinto. Os textos trazem Aventura, Consumo, Contos, Fábulas, Folclore, Meio Ambiente e Sustentabilidade.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano II – Edição 111 – 15 de Junho de 2018

2.8. Terceiro ano – Os livros dos autores Anna Claudia Ramos, Arievaldo Viana, Luiz Raul Machado e Ricardo Benevides, Monteiro Lobato e Ziraldo Alves Pinto. Os textos trazem Cartas, Contos, Cordel, Diversidade Cultural e Histórias em Quadrinhos.

2.9. Quarto ano – Os livros dos autores Arievaldo Viana, Cláudio Fragata, Denise Ortega & Stil, Gilberto Lacerda Santos, Ieda De Oliveira, Monteiro Lobato e Ziraldo Alves Pinto. Os textos trazem Aventura, Cordel, Cultura, Matemática e Meio Ambiente.

2.10. Quinto ano – Os livros dos autores Luciana Sandroni, Márcia Camargos, Miguel Mendes, Monteiro Lobato, Stella Maris Rezende e Ziraldo Alves Pinto. Os textos trazem Arte, Aventuras, Cultura e Poesia.

2.11. Sexto ano – Os livros dos autores Denise Ortega, Monteiro Lobato, Lia Neiva e Ziraldo Alves Pinto. Os textos trazem Filosofia, História, Língua Portuguesa, Meio Ambiente e Sociedade.

2.12. Sétimo ano – Os livros dos autores Laurentino Gomes, Ziraldo Alves Pinto, Monteiro Lobato, Ricardo Filho e Stella Maris Rezende. Os textos trazem História, Literatura e Teatro, Histórias em Quadrinhos.

2.13. Oitavo ano – Os livros dos autores Aldous Huxley, Laurentino e Stella Maris Rezende. Os textos trazem Ficção Científica, Filosofia, História e Romance.

2.14. Nono ano – Os livros dos autores Laurentino Gomes, Khaled Hosseini, Agatha Christie, Ray Bradbury, Monteiro Lobato e Stella Maris Rezende. Os textos trazem Romance, Contos, Ficção Científica, História e Literatura.

2.15. EJA – Os livros dos autores Jamie Ford, Agatha Christie, Mamede Mustafa Jarouche, Monteiro Lobato, Sônia Travassos, Stella Maris Rezende e Ziraldo Alves Pinto. Os textos trazem Contos, Literatura, Suspense e Romance.

2.16. Quantidades estimadas para consumo de 12 meses:

Quantitativo estimado de alunos e professores para serem atendidos pelo projeto	QTD
Número de Alunos – Educação Infantil (2 anos)	45
Número de Alunos – Educação Infantil (3 anos)	52
Número de Alunos – Educação Infantil (4 anos)	70
Número de Alunos – Educação Infantil (5 anos)	211
Número de Alunos 1º Ano	119
Número de Alunos 2º Ano	161
Número de Alunos 3º Ano	145
Número de Alunos 4º Ano	133
Número de Alunos 5º Ano	162
Número de Alunos 6º Ano	187
Número de Alunos 7º Ano	166
Número de Alunos 8º Ano	144

Número de Alunos 9º Ano	165
Número de Alunos EJA	61
Número de Professores na Educação Infantil (2 anos)	6
Número de Professores na Educação Infantil (3 anos)	6
Número de Professores na Educação Infantil (4 anos)	3
Número de Professores na Educação Infantil (5 anos)	9
Número de Professores 1º Ano	6
Número de Professores 2º Ano	7
Número de Professores 3º Ano	5
Número de Professores 4º Ano	6
Número de Professores 5º Ano	7
Número de Professores 6º – Língua Portuguesa	3
Número de Professores 7º – Língua Portuguesa	4
Número de Professores 8º – Língua Portuguesa	3
Número de Professores 9º – Língua Portuguesa	3
Número de Professores EJA – Língua Portuguesa	1
Número de Coordenadores Pedagógicos do Ensino Educação Infantil	4
Número de Coordenadores Pedagógicos do Ensino Fundamental 1	2
Número de Coordenadores Pedagógicos do Ensino Fundamental 2	1
Número de Coordenadores EJA	1

Parágrafo Único – A cada ano, conforme a necessidade, as quantidades poderão ser alteradas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Os livros serão adquiridos pela Prefeitura de Estiva Gerbi, e doados, por termo, a cada aluno, através do seu responsável, cabendo a este a responsabilidade pela sua conservação e manutenção.

Parágrafo Único - É de responsabilidade do Departamento Municipal de Educação a definição das características específicas dos livros a serem utilizados.

Art. 4º - Os livros descritos na presente lei serão doados anualmente de acordo com as faixas etárias.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Art. 6º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2018, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 13 DE JUNHO DE 2018.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano II – Edição 111 – 15 de Junho de 2018

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ARTHUR AUGUSTO CAMPOS FREIRE
Diretor Geral

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1007 DE 13 DE JUNHO DE 2018
(DE AUTORIA DA SRª PREFEITA MUNICIPAL)

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE KITS BUCAIS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a partir do ano letivo de 2018, kits bucais, para todos os alunos da Rede Municipal de Educação, em todos os seus graus de ensino:

- I - Alunos das creches municipais e conveniadas;
- II - Alunos das escolas municipais de educação infantil;
- III - Alunos do ensino fundamental da rede municipal;
- IV - Alunos do ensino médio da rede municipal;
- V - Alunos do ensino de jovens e adultos da rede municipal;

Parágrafo Primeiro – Cada kit bucal será composto de 01 escova de dente, 01 fio dental, 01 creme dental e de 01 nécessaire.

Parágrafo Segundo – A cada ano, havendo dotação orçamentária, será entregue um kit bucal completo para cada aluno da rede municipal de Educação.

Art. 2º - Os kits bucais serão adquiridos pela Prefeitura de Estiva Gerbi, e doados, por termo, a cada aluno, através do seu responsável.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas,

se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2018, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 13 DE JUNHO DE 2018.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ARTHUR AUGUSTO CAMPOS FREIRE
Diretor Geral

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA REF. CONSELHO TUTELAR

Convoca o classificado abaixo relacionado, para preenchimento de 01 (uma) vaga temporária frente a sua classificação no Processo Eleitoral ao Cargo de Conselheiro Tutelar 2015

Devera comparecer até dia 19 de Junho de 2018, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, junto ao Departamento de Administração na Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, sito a Avenida Adélia Caleffi Gerbi Nº15, Estiva Velha.

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

Conselho Tutelar

Nº 11- MARIA CREMON

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 13 de Junho de 2018

Maria José de Oliveira
Gerente Depto RH



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano II – Edição 111 – 15 de Junho de 2018

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 054/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato: 0006/2018

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Reavaliação e Depreciação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Estiva Gerbi para exercícios 2017 e 2018.

Contratante: Câmara Municipal de Estiva Gerbi

Contratada: Rafaela Felix Laureano

Vigência: 24/04/2018 – 24/04/2019

Valor Global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 24 DE ABIL DE 2018.

JOSÉ SILVIO ABREU
Presidente

Certifico que o presente foi registrado, encaminhado para publicação.

CELSO DE BARROS
Chefe de Gabinete

RETIFICAÇÃO CONVITE

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, vem mui respeitosamente convidar todos a participar da Audiência Pública de Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, no dia 18 de junho de 2018, segunda feira, às 9:30 horas no Plenário da sede da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, sito à Rua Luiz Henrique Rocha, 115, Jardim Taguá II, Estiva Gerbi/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 12 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ SILVIO ABREU
Presidente

Certifico que o presente foi registrado, encaminhado para publicação e afixado em local próprio da Câmara Municipal.

ROBERTO MIGUEL
Diretor Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133 DE 13 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ESTIVENSE AO EXMO. SR. DEPUTADO FEDERAL LUIZ FELIPE BALEIA TENUTO ROSSI.

O VEREADOR JOSÉ SILVIO ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e promulga o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º) É concedido o Título de “Cidadão Estivense” ao Excelentíssimo Srº. Deputado Federal Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi.

ART. 2º) A entrega do referido título, dar-se-á em Sessão Solene desta Câmara Municipal, a ser previamente marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

ART. 3º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

ART. 4º) Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 13 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ SILVIO ABREU
Presidente

REGISTRADO E ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO NA DATA SUPRA

VER. DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA
1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134 DE 13 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ESTIVENSE AO ILMO. SR. DR. DENIS CAMILO DE CARVALHO.

O VEREADOR JOSÉ SILVIO ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e promulga o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano II – Edição 111 – 15 de Junho de 2018

ART. 1º) É concedido o Título de “Cidadão Estivense” ao Ilustríssimo Sr. Dr. Denis Camilo de Carvalho.

ART. 2º) A entrega do referido título, dar-se-á em Sessão Solene desta Câmara Municipal, a ser previamente marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

ART. 3º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

ART. 4º) Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 13 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ SILVIO ABREU
Presidente

REGISTRADO E ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO NA DATA SUPRA

VER. DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA
1ª Secretária

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)



Aulas de Ballet e Jazz GRATUITO
PROFESSORA: Júlia Eugênio
 INSCRIÇÕES: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
 RUA ÂNGELO ZANCO, 823 / CENTRO / TEL: 3868-9149



Mais uma conquista para Estiva Gerbi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

A UNIVESP é uma universidade pública exclusivamente voltada para a Educação a Distância (EAD) que neste ano passa a ter polo em nossa cidade. As inscrições para o vestibular estão abertas até o dia 19 de junho e as provas serão realizadas no dia 08 de julho de 2018 às 14:00 horas.

CURSOS:

- Engenharia de Produção
- Pedagogia

CURSOS GRATUITOS!

Vestibular UNIVESP
 Universidade Virtual do Estado de São Paulo

Inscrições através do site:
<https://univesp.br/vestibular>

MAIS UM EVENTO COM A MARCA

FESTA DO PEÃO
ESTIVA GERBI
 30 AGO. À 02 SET.
 2018
 ESTIVA GERBI - SP

OS MELHORES SHOWS

C & A	30 AGO. QUL
BRUNO & BARRETO	31 AGO. SEX
LÉO RAPHAEL + BANDA SEM PAGAR	01 SET. SÁB.
Caio César & Diego	02 SET. DOM.

UM SUPER RODEIO VALENDO ETAPA
@EKIP ROZETA
www.enriquemerdes.com.br

BOIADAS
 JORNAL DE ELITE
 CRIAÇÃO DE BOVINOS
 CALIFORNIA
 LIVRAMENTO
 PROMOÇÃO EXCLUSIVA
 vale verde